



NOTA TÉCNICA Nº 74/2022-ELEGIS

Brasília, 22 de agosto de 2022.

Assunto: Pagamento de avaliador de trabalho de conclusão de curso (TCC) de servidora da CLDF no curso de especialização em Orçamento Público em parceria com o ILB.

Senhor Procurador Geral,

Solicitamos análise e parecer quanto aos aspectos legais para a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, do professor **RAFAEL INACIO DE FRAIA E SOUZA** para atuar como integrante da banca de avaliação do trabalho de conclusão de curso (TCC), com carga horária de 03 horas/aula, para a aluna **LARISSA GABRIELA DE ABREU TOLEDO**, matrícula 22.847, ocupante de cargo de **Consultor Técnico - Legislativo**, no curso de especialização em **Orçamento Público**, conforme o Termo de Compromisso assinado entre a CLDF e o ILB/Senado Federal (Doc. SEI 0421303). Registra-se que este Termo de Compromisso já foi aprovado anteriormente tanto pela Procuradoria da CLDF, quanto pelo próprio GMD, e já foi publicado pelo DCL e DODF (Docs. SEI 0701966 e 0701967).

O curso de pós-graduação, em nível de Especialização em Orçamento Público é uma estratégia de desenvolvimento profissional dos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, do Senado Federal e de outros órgãos parceiros do ILB, signatários de Termo de Compromisso com este fim. Nesta Casa, o referido Termo de Compromisso está sob a égide de Protocolo de Intenções 10/2009 celebrado com o Senado Federal e renovado pela última vez em 04/12/2019 para um período de mais 05 (cinco) anos, e que foi substituído recentemente pelo Acordo de Cooperação Técnica (ACT), conforme Documento SEI 0879756. O atual curso de pós-graduação em Orçamento Público, em parceria com o ILB, é objeto do Processo 9818/2021-01.

Conforme previsto no item 2 da cláusula sétima do supracitado Termo de Compromisso, cabe à CLDF arcar com o ônus da contratação dos professores de duas disciplinas do curso, bem como dos orientadores do TCC e integrantes da banca de avaliação para os seus próprios servidores.

A indicação do professor **RAFAEL INACIO DE FRAIA E SOUZA** como integrante da banca de avaliação do TCC da referida aluna obedeceu a critérios e procedimentos estabelecidos e executados pelo ILB/Senado Federal. Ele possui graduação em Ciências Econômicas pela Universidade de São Paulo (2004) e Mestrado em Administração pela UnB (2013). cursou Economia durante o primeiro semestre de 2003 na Université de Pau et des Pays de l'Adour - França e possui experiência como docente em Gestão Pública e em Ciência Política na Unyleya. Tem experiência na área de Finanças atuando principalmente nos seguintes temas: Administração, Finanças Públicas, Empreendedorismo e Orçamento. Tem ainda experiência docente em instituições como FGV, UnB, Senac, Unyleya, ILB, ESAF. Ele é Consultor-Geral Adjunto de Orçamentos do Senado Federal desde 2014 e membro do Conselho Editorial do Periódico Orçamento em Discussão desde 2015 (ISSN 2525-4898). Seu currículo Lattes encontra-se anexado a este processo (Doc. SEI 0889596). Seu endereço fiscal é na Rua Pageú, 204/11, na Vila Mariana, cidade de São Paulo (SP), CEP 04139-000. Quanto à regularidade fiscal, não há pendências, conforme certidões também anexadas (Docs.

SEI. 0800369, 0800374, 0800379 e 0800386).

Quanto ao pagamento, será no valor da hora-aula praticada na CLDF, de acordo com o Ato da Mesa Diretora nº 79/2020, que dispõe sobre a Política de Capacitação e Educação dos seus servidores. Não cabe, neste caso, pesquisa de valores com outros cursos do mercado com complexidade similar, pois a indicação e aprovação dos avaliadores do TCC cabe ao ILB/Senado Federal. Nesse sentido, o valor a ser pago ao professor, que possui nível máximo de formação em mestrado, é R\$ 961,53 (novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 3 horas/aula. Há disponibilidade orçamentária para a cobertura do investimento. À época da aprovação do Termo de Compromisso, foi feita a previsão de disponibilidade orçamentária para o ano em curso (Doc. SEI 0701987).

Os dados do professor **RAFAEL INACIO DE FRAIA E SOUZA** são os seguintes (com cópias anexadas a este processo):

RG: 29.635.340-1 SSP SP

CPF: 222 779 988-93

PIS: 13343545936

Os dados bancários são os seguintes:

Banco: Banco do Brasil (código 001)

Agência: 5977-3

Conta Corrente: 11213-5

Ademais, ressaltamos que é dispensado o Projeto Básico neste processo, de acordo com o Parecer nº 033/2019 – PG, sendo suficiente uma nota técnica. O valor investido por servidor, neste caso - R\$ R\$ 961,53 -, corresponde ao que o mesmo parecer considera como sendo de "valor menor" para a dispensa do projeto básico.

Brasília, 22 de agosto de 2022.

JOSE ANTONIO CORREA LAGES
Consultor Técnico-legislativo
Gestor do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO CORREA LAGES** - Matr. 16769, Consultor(a) Técnico - Legislativo, em 22/08/2022, às 22:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0889604** Código CRC: **A565143B**.



PARECER-PG Nº 308/2022-NPLC

Brasília, 25 de agosto de 2022.

EMENTA: ELEGIS – PAGAMENTO DE PROFESSOR AVALIADOR DE TCC – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ORÇAMENTO PÚBLICO EM PARCERIA COM O ILB-SENADO FEDERAL – CONDIÇÕES PREVIAMENTE PACTUADAS RELATIVAMENTE AO CUSTEIO DE DISCIPLINAS E PAGAMENTO DE INSTRUTORES – LEGALIDADE.

Senhor Procurador-Geral,

Encaminham-se os autos a esta Procuradoria-Geral para análise da legalidade do pagamento a ser destinado ao professor indicado para integrar banca avaliadora de TCC de servidora desta Casa no curso de especialização em Orçamento Público oferecido pela ELEGIS em parceria com o ILB do Senado Federal, conforme destaca a Nota Técnica ELEGIS nº 74/2022 (0889604).

É o relatório.

Saliento que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo eletrônico em análise. Destarte, a manifestação deste órgão de assessoramento jurídico faz-se sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência dos atos praticados no âmbito desta Casa, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou financeira do objeto da contratação.

De acordo com a instrução dos autos, em especial a Nota Técnica ELEGIS nº 74/2022 (0889604), o oferecimento do curso de capacitação em parceria com o ILB-Senado Federal, bem como os ônus que seriam arcados por esta CLDF com mencionado evento de capacitação foram detalhados no Termo de Compromisso firmado pelos partícipes (0395479).

Em citado Termo de Compromisso (0395479), foi expressamente previsto que os custos com a contratação dos professores de duas disciplinas do curso, bem como dos orientadores do TCC e integrantes da banca de avaliação para os seus servidores da CLDF seriam arcados por esta Casa, como se vê do disposto na Cláusula Sétima:

2. Compete à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

- a) Providenciar o pagamento aos professores das disciplinas FINANÇAS PÚBLICAS NO BRASIL e FISCALIZAÇÃO E CONTROLE II indicados pelo ILB;
- b) Providenciar o pagamento dos orientadores e dos avaliadores dos trabalhos de conclusão de curso dos alunos participantes, oriundos da CLDF, que atingirem a fase de avaliação e orientação;
- c) Providenciar o pagamento aos colaboradores educacionais referentes às

seguintes despesas*:

Tabela consta do documento original

*Valores calculados de acordo com a titulação máxima (Doutorado) prevista no Anexo I, do Ato da Mesa Diretora nº 79/2020 da CLDF.

Assim, tal como previsto no item 2 da Cláusula Sétima acima transcrita, o pagamento ao instrutor indicado nos autos decorre diretamente da obrigação pactuada no mencionado Termo de Compromisso firmado por esta Casa, com o propósito de aprimorar o conhecimento técnico do quadro funcional desta Casa.

Constam nos autos a identificação da servidora desta Casa, bem como do instrutor escolhido para integrar a banca de avaliação da TCC, conforme critérios técnicos adotados pelo ILB e comprovados pela documentação constante destes autos eletrônicos, a revelar a plena satisfação dos requisitos que caracterizam a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, e que autorizam o consequente pagamento, na forma estabelecida no Termo de Compromisso (0395479).

Nesse passo, o caso dos autos caracteriza a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, mostrando-se inviável a competição ao mesmo tempo em que há justificativa para a escolha do prestador e de seu custo, como exige o art. 26, II e III, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual opino pela legalidade do pagamento descrito nos autos.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

CARLA MARIA MARTINS GOMES
Procuradora Legislativa



Documento assinado eletronicamente por **CARLA MARIA MARTINS GOMES - Matr. 13098, Procurador(a) Legislativo**, em 26/08/2022, às 08:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0893081** Código CRC: **CACCFE99**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8584
www.cl.df.gov.br - pg@cl.df.gov.br

0001-00032648/2022-31

0893081v7



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMPENHO

Modalidade: Inexigível	Referência: Arts. 25 II e 13 VI
Programa de Trabalho: 01.128.8204.4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
Subtítulo: 0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL	
Elemento de Despesa: 3390-36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):	R\$ 241.250,00
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):	R\$ 121.498,47
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):	R\$ 119.751,53
Valor desta Despesa: R\$ 961,53 (Novecentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos)	
Credor:	
222.779.988-93 - RAFAEL INACIO DE FRAIA E SOUZA	R\$ 961,53
Especificação / Observação: Contratação, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO , de professor para atuar como orientador do trabalho de conclusão de curso (TCC), com carga horária de 03 horas/aula, para a aluna LARISSA GABRIELA DE ABREU TOLEDO, ocupante de cargo de Consultor Técnico - Legislativo, no curso de especialização em Orçamento Público, conforme Nota Técnica nº 74/2022-ELEGIS (SEI 0889604) e Termo de Compromisso (SEI 0421303 - Processo 00001-00009818/2021-01).	
Valor da despesa: R\$ 961,53	
(Classificação Orçamentária: 33.90.36-28)	
Conforme Instrução NUAQ nº 054/2022 - Inexigibilidade de Licitação (SEI 0899715), Parecer-PG nº 308/2022-NPLC (SEI 0893081), Despacho GMD (SEI 0900720) e Despacho DAF (SEI 0901854).	
ATENÇÃO À PORTARIA-GMD Nº 21, DE 12 DE ABRIL DE 2010, INFORMAMOS QUE A DESPESA FOI PREVISTA DE FORMA GENÉRICA NO ITEM 1.1.1 DO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA - DSD/2022 (PÁGINA 98 DA APOSTILA), DISPONÍVEL EM: < https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa >.	
Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.	
Brenda Giordani Fagundes Chefe do Setor de Execução Orçamentária - Substituta	

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o § 1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Marcelo Ferreira Vasconcelos
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de **R\$ 961,53 (Novecentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos)** e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

A contratação da despesa está na forma do art. 26 da Lei 8.666/93.

Encaminhe-se ao **Setor de Execução Orçamentária** para emissão da Nota de Empenho e à **Divisão de Almojarifado e Patrimônio** com vistas ao **Núcleo de Contratos** para publicação do respectivo extrato no Diário da Câmara Legislativa e no Diário Oficial do Distrito Federal.

Marlon Carvalho Cambraia
Secretário Geral
Ato do Presidente n.º 43/2019
Ordenador de Despesas
Atos do Presidente n.ºs 46/2019 e 46/2021



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA GIORDANI FAGUNDES - Matr. 23326, Chefe do Setor de Execução Orçamentária - Substituto(a)**, em 05/09/2022, às 15:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA VASCONCELOS - Matr. 21490, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 05/09/2022, às 17:24, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 05/09/2022, às 19:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0902089** Código CRC: **A782808F**.